



00154

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.042, DE 27 DE abril DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Jair Freire ou quem de direito, localizada entre a Av. Charles Schneider, Rua Gentil de Assis Moura e Rua Claudino Veloso Borges, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 44.007.001.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A distante 10,00m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Charles Schneider e Rua Gentil de Assis Moura e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A ao ponto B com NW 57º13'17" e 265,00m, confrontando com a Av. Charles Schneider, do ponto B ao ponto C, deflete à esquerda e segue em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 5,80m, ângulo central 123º00" e desenvolvimento de 12,45m confrontando com a confluência da Av. Charles Schneider e Rua Claudino Veloso Borges, do ponto C ao ponto D, com SW 06º12'20" e 1,60m confrontando com a Rua



00155

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Claudino Veloso Borges, do ponto D ao ponto E com NE 89º31'14" e 2,00m, do ponto E ao ponto F, deflete a esquerda e segue em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 6,50m, ângulo central de 133º00" e desenvolvimento de 9,90m, do ponto F ao ponto G, com SE 57º13'17" e 137,50m, do ponto G ao ponto H, deflete a direita e segue em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 450,00m, ângulo central de 3º79' e desenvolvimento de 29,76m do ponto H ao ponto I, deflete a direita e segue em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 100,00m, ângulo central de 10º00' e desenvolvimento de 17,45m, do ponto I ao ponto J deflete a esquerda e segue em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 100,00m, ângulo central de 6º18' e desenvolvimento de 10,78m, do ponto J ao ponto K, deflete a esquerda e segue em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 75,00m ângulo central de 11º00' e desenvolvimento de 15,49m do ponto K ao ponto L com SE 57º13'17" e 8,10m, do ponto L ao ponto M deflete a esquerda e segue em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 50,00m, ângulo central de 26º92' e desenvolvimento 23,49m, do ponto M ao ponto N, deflete a direita e segue em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 40,00m; ângulo central de 23º63' e desenvolvimento de 16,49m; do ponto N ao ponto O com SE 57º13'17" e 6,50m do ponto O ao ponto P, deflete a direita e segue em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 8,50m ângulo central de 89º00' e desenvolvimento de 13,20m. Todos confrontando com a área remanescente de propriedade de Jair Freire ou quem de direito, do ponto P ao ponto A inicial deflete a esquerda e segue em uma curva que se projeta para a esquerda com raio de concordância de 8,50m, ângulo central de 96º00' e desenvolvimento de 14,39m confrontando com a confluência da Rua Gentil de Assis Moura e Av. Charles Schneider, encerrando no perímetro acima uma área de 1.150,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-913 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

ARTIGO 49 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de abril de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 27 de abril de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO